

RIO GRANDE DO SUL (PHOTO VOLA) PESQUINTE
(GALDINO PITUTEL)

FALLA ... 1 MAR. 1909

INCLUI NEXOS

F A I L A

Que o Exm. Sr.

Dr. Joaquim Galdino Pimentel

PRESIDENTE DA PROVINCIA

DIREITO À ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul
por occasião de ser instal-
lada a 1^a sessão da 23^a legislatura em 1º de
Março de

1889



PORTO ALEGRE

Officinas typographicas do Conservador

PLA

Sra. Membros da Assembleia Legislativa Provincial.

O privilegio que tenho de assistir á installação dos trabalhos desta Assembléa, se prende ao dever de instruir-a á cerca do estado dos negócios publicos e das providencias que mais precisa a província para o seu desenvolvimento, do mesmo modo que do preceito constitucional que os liga, deriva virtualmente a extensão e intensidade da harmonia que devem produzir as relações do delegado do governo com o legislador provincial.

Por mais trivial que seja este conceito e menos apropriadamente enunciado que pareça, releve-se ser invocado com singelleza em prova dos bons desejos que podem animar a quem quer que defendá o posto de responsabilidade, confiança e honra que ocupa quem se dirige a vós neste momento.

Nomeado a 17 de Novembro ultimo para a administração desta província, que assumi a 8 de Dezembro seguinte, recebendo-a do digno vice-presidente com um relatorio a que havia precedido outro de data recente, bem como o de 9 de Agosto no qual o distinto ex-presidente Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova foi copioso em prestar informações minuciosas e emitir parecer judicioso sobre as necessidades de todos os ramos do serviço a cargo da administração publica, bem pouco foi o que tive para restolhar em menos de tres meses, e que esteja na altura da vossa attenção e mereça referencia especial em documento que tem de perdurar ainda mesmo que seja unicamente para não permitir solução de continuidade na intiereza dos annaes da província.

Parece que a carencia de assumpto devia sugerir-me a apresentação de um programma para ter ao menos a satisfação de prolongar por alguns instantes mais minha presença neste recinto, e desta arte oferecer elementos para permuta de idéas com os representantes da província em matéria de seu maior interesse, que não é outro senão o da constituinte. Mas um programma não formula quem quer, sim quem pôde executá-lo em todas as suas partes. O governo apresenta-o porque recorre para o paiz quando encontra embaraços em sua realização, e está convencido de consultar melhor o bem do Estado. Mas do governo ao administrador a diferença é tão considerável que não se pôde avaliar pela que vae do corpo legislativo ás assembléas provincias.

No sistema usual, que dilue intentando concentrar, como deformidade que é do de centralização bem entendida, unico que traduziria a doutrina sã do direito constitucional, tão necessaria para manter a homogeneidade e integridade do Imperio, o que se observa é tendência á absorção de poderes ou sua diffusão por funcionários sem responsabilidade directa, que agem cerceando as mínguadas e hoje insuficientes atribuições conferidas aos presidentes de províncias pela lei de 3 de Outubro de 1834, que aliás não foi calçada nos moldes da de 12 de Agosto, não obstante ser destinada a acompanhal-a parallelamente.

Tambem nossa educação política se resente de um vicio hereditario que os dous partidos não têm querido nem pedido estudar com a necessaria isenção nas províncias para levar a todas as classes sociaes a exacta comprehensão do verdadeiro campo de efficiencia de cada um.

A animosidade que por causa bem diversa e natural nutri o patriotismo dos nossos maiores para realizar a emancipação do paiz, se transformou no odio reciproco que os partidos se votam, quaesquer que sejam as modificações por que tenham passado.

Para um, o outro não é o factor igualmente indispensavel ao jogo e funcionamento regular da grande machina productora do engrandecimento e prosperidade do paiz; os dous não formam o conjugado necesario para manter o equilibrio de todo o systema e preserval-o da acção persistente e malefica da idéa que se diz democratica com usurpação dos direitos da que representamos; o adversario deixa de ser o cavalheiro cuja doutrina se combate com respeito no interesse do proselytismo sem exterminio, para representar o inimigo a quem se acommette com todas as armas e por todos os meios, suspeitando-o principalmente de improbidade e ignorancia para feril-o de morte com golpe certeiro na sua honra e amor proprio.

Com semelhantes premissas a lucta é esteril para a causa publica, e de utilidade hypothetica para a individual que a fomenta.

Não só esteril, é tambem damninha uma lucta fratricida, permanente, que alem de tudo desvirtua o caracter nacional, familiarizando a mocidade com habitos estranhos á sua natural brandura e altivez, para desvial-a das labutações e industrias da riqueza publica e fazel-a alistar-se na clientela dos vencedores de um dia, a quem implora com humildade os meios precarios de subsistencia.

Mas bastam traços do contorno de um quadro que seria horrivel se não houvesse fundada confiança de que a sociedade por suas leis, por meio da instrucción primaria e do ensino profissional do povo, bem como, por doutrina saudavel, a imprensa, este quinto poder do Estado, unico verdadeiramente independente e irresponsavel, hão de conseguir em tempo breve levantar o caracter nacional nivelando sua tempera e quilate.

Então devem ter arrefecido as paixões ardentes da politica especulativa, e a um periodo de agitação com esterilidade para a vida dos partidos succederá uma epocha de fertilidade com labor efficaz, na qual assumirão elles as justas proporções de sua capacidade constitucional, deixando de intervir no que escapa á sua competencia, porque segundo moldes verdadeiramente politicos se reorganizarão com idéas sufficientemente discriminadas e brilharão com luz propria, independente da official que hoje reflectem no oriente, a pino e no occidente.

Como consequencia, as assembléas provincias por sua vez têm que desistir da prerogativa de legislar, governar e administrar simultaneamente, confessando, como hoje reconhecem sem duvida nenhuma, que as tres funcções, pelos principios da sciencia politica, podem e devem nos governos despoticos ser desempenhadas com o maximo proveito do Estado por uma individualidade, mas a collectividade é absurda na mesma hypothese e a historia ensina que tem sido horrorosamente monstruosa em qualquer outra.

E' entrelanto salutar reconhecer por uma vista ligeira e retrospectiva sobre nossa situação, que apesar das dissensões e luctas internas, do amor proprio ou indifferença de uns, das duvidas e pessimismo de outros, da impaciencia destes e ainda da virulencia destruidora daquelles, muito temos conseguido do progresso.

Nosso systema politico se aperfeiçoa de dia em dia de modo a não temer comparação com o de nenhum outro paiz por civilizado que seja. As instituições se expurgam sem aluiarem das imperfeições e defeitos radicais que lhes ficaram da civilisação anterior; o espirito publico se ani-

ma das idéias grandes e generosas que os pensadores sabem incutir tão suavemente e com a maior naturalidade, e mesmo algumas vezes desorientado sua actividade se observa em todos os commettimentos da vida social.

O edificio, pois, que estamos construindo sobre os alicerces que nossos maiores implantaram com tamanha solidez e capacidade, tem de ser mais perenne que o bronze heterogeneo, graças ao esforço dos que sabem conter impaciencias e, com resignação e perseverança, ainda a custo de injustiça, resistir para bem servir.

Bem servir a esta província, termo de comparação para as mais adiantadas, é intento que traz-me á memoria seus serviços mais momentosos : finanças, instrucción publica, vias de communicacão terrestre e fluvial, agricultura.

Com uma dívida de 3.902.661\$818 e um orçamento de despesa de 2.623.713\$260, para a qual a receita está em deficit de 441.059\$660, não é prospero o estado financeiro da província, mas o tino de seus legisladores, ao qual se compromette auxiliar a boa vontade do administrador, saberá vencer as dificuldades.

Isentar a instrucción primaria da influencia das paixões partidárias, garantir-lhe aquisição de bons professores e a exclusão dos máos, desidiosos e incapazes, estabelecer as escolas nas localidades em que sejam só de proveito ao ensino do povo, são as necessidades obvias deste ramo do serviço publico.

A construcção das estradas de ferro do Cahy para servir ás regiões colonisadas, e de Taquary á Estrella, as quaes esta Assembléa decretou nos art.^s 23 e 24 da lei n.^o 1688 de 13 de Janeiro de 1888, bem como o prolongamento da de S. Leopoldo em procura da costa, ou por zona que não prejudique o traçado da primeira, com a qual entrelanto se poderá entroncar por um ramal que as liga, são complementos da rede ou sistema perfeito de viação ferrea em trasego, construcção, estudos ou ainda em projecto na província.

O desenvolvimento e intensidade da pequena lavoura, com a qual pôde a província em futuro proximo prover-se de todos os cereaes, com especialidade trigo, e exportal-os para o interior do paiz e o estrangeiro, depende do successo da immigração que recebemos actualmente, o qual por sua vez corre perigo imminente se logram os meios de que lança mão a imprensa para fazer oposição ao governo.

Por motivos que acredito inspirados no bem publico, sem embargo de se revelarem por fôrma que indica a individualidade que os causa, individualidade aliás que escapou milagrosamente da morte ha poucos

dias, uma parte da imprensa desta capital tem analysado ultimamente o serviço da imigracão de modo vehemente, contrario á verdade dos factos e que, ainda não ha dous dias, ia produzindo sua natural consequencia.

Deve estar na consciencia publica que não é por natureza expedito o serviço de dar destino ás muitas centenas de imigrantes que este anno têm entrado uma e mais vezes por semâna, e que a sua demora de dias na hospedaria provisoria onde têm alimentação farta e sadia dá azo a que muitos andem pela cidade, e alguns menos escrupulosos recorram sem necessidade á caridade publica. Deste facto inevitavel ao de dizer-se que os imigrantes andam aqui sem abrigo, abandonados e famintos. ha maior distancia que da verdade á amplificação. Entretanto o povo acredita porque a imprensa o diz.

A 25 de Fevereiro findo entraram 778 imigrantes, dos quaes faleceram tres em viagem e baixaram 19 ao hospital da Santa Casa de Misericordia, de enfermidade que os medicos suspeitam ser febre amarela. Quando eu mesmo na hospedaria providenciava a 27 para que os recem-chegados naquellas condições se dispusessem a partir immediatamente para os nucleos, no que elles reluctavam por mal informados, algumas pessoas procuravam-me pedindo providencias relativas ao abrigo e alimentação dos imigrantes, mas em boa occasião porque verificaram que elles se alimentavam bem.

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial, antes de passar a outro assumpto devo dar conhecimento á Província de que S. M. o Imperador não tem sofrido alteração em sua saude, depois que voltou ao Imperio da ultima viagem que por aquelle motivo fez á Europa.

Tambem estão no goso de saude S. M. a Imperatriz e toda a Familia Imperial.

Tranquillidade publica

A tranquillidade publica não tem sido felizmente perturbada na província.

Nenhum facto ocorreu que tivesse causado alteração da ordem desde 30 de Junho, data do ultimo relatorio do chefe de polícia.

As eleições, quer provinciais, quer municipaes, que se verificaram nesse tempo se fizeram sem que tivesse ocorrido o menor facto que perturbasse a tranquillidade publica.

Segurança individual

E infelizmente pouco satisfactorio o estado de segurança individual e de propriedade na província, onde os crimes se sucedem, formando uma estatística digna de nota. Diversas são as causas, e já tão conhecidas, que me dispenso de enunciá-las.

Compre porém por em relevo a deficiencia de força policial, cujo numero foi ainda diminuido pela Lei n.º 4753 de 31 de Dezembro do anno sindo, dando lugar á falta de regular policiamento, o que torna impossivel a prevenção dos delictos.

Captura de criminosos

Durante o anno proximo passado foram capturados em toda a província e entregues ás autoridades judiciais, 386 criminosos. O Dr. chefe de polícia continua a empregar todos os meios a seu alcance para tornar eficaz a accão da polícia na repressão dos crimes.

Necroterio

A criação de um necroterio, para recolhimento dos cadáveres que são encontrados nas estradas e vias publicas, é de indeclinável necessidade. O reconhecimento da identidade do morto e a exigencia de autopsia para verificação da causa do óbito, que muitas vezes é devido a um crime, requereia que a polícia tenha á sua disposição um lugar apro-

priado onde sejam depositados os corpos até a conclusão de diligencias legaes. Muitas vezes são os cadáveres encontrados já em estado de putrefação adiantada, não podendo ser recebidos em casas particulares ou no hospital da Santa Casa de Misericordia, porque não permittiria a hygiene a cujos principios se deve sempre guardar obediencia, maxime em estabelecimento dessa ordem. A construcção, pois, de um necroterio, com um amphitheatro anatomico, bancos de dissecação, apparelhos necessarios para as autopsias, é urgente e imprescindivel nesta capital, e para satisfação dessa necessidade, penso ser bastante a verba de quatro contos de reis. Um guarda para tal estabelecimento é indispensavel, e para este empregado o ordenado de 360\$000 annuas parece suficiente.

Incendios

A capital está em completo abandono em relação ao serviço de extincção de incendios, pois que a unica bomba que existe, e esta quasi imprestavel, é de propriedade de uma companhia de seguros. Sem meios de salvacão e de extincção, sem pessoal habilitado e material apropriado, um incendio nesta cidade, mormente se tiver logar no centro comercial, onde as casas são agglomeradas, resistirá aos mais dedicados esforços, podendo tomar proporções assustadoras, sem que nada possa deter o elemento destruidor. E' pois de indelclinável necessidade a criação de um corpo de bombeiros, que poderá ser de 40 praças, ao mando de um official, o qual será contractado e escolhido d'entre o pessoal do corpo existente na capital do Imperio. Para aquisição do material necessário, bastará uma verba de vinte contos de reis no primeiro anno e cinco nos seguintes, destinada ás despesas de concertos de máquinas e utensilios e substituição de qualquer parte desse material que for se inutilizando.

Cadeias

A da capital, cujo edificio é o maior e o mais seguro da província, não se acha ainda concluída, e no espaço destinado a comportar o numero maximo de duzentos presos, acha-se aglomerados cerca de 400, com grave prejuizo do regimen do estabelecimento e condições de salubridade.

Tão grande numero de detentos reunidos sem que se cure de sua

regeneração moral, traz em resultado perder-se a esperança de reabilitação dos condenados, tornando-se de dia a dia cada um delles mais depravado pelo contacto com os que já endurecidos na prática do crime não são mais susceptiveis de regeneração. É necessário que se concilie o interesse da sociedade com os direitos dos sentenciados. A regeneração só pôde vir pela educação e pelo trabalho e para isto é mister que se criem officinas e uma escola. Da despesa a fazer com esse serviço será mais tarde a província largamente indemnizada, e os dinheiros publicos serão economizados, quando, devidamente installadas as officinas, poderem os presos prover com o produto do seu trabalho á propria alimentação.

Esta cadeia carece de novo regulamento, pois vigora ainda o que foi confeccionado em 1857, mas só depois de concluídas as obras pôde ser alterado. Desde já, porém, é de indeclinável necessidade que sejam criados os logares de ajudante do carcereiro, escrivão e chaveiro bem como quatro guardas remunerados, para evitar que continuem a exercer laes funções os próprios condenados, pois que com semelhante pessoal muito sofre o serviço.

Os medicamentos e dietas aos presos são fornecidos pela Santa Casa e contra este serviço reclama o médico do estabelecimento, allegendando que pela distância de um a outro edifício chegam as dietas, que são coaduzidas pelos galés, sempre frias e tardiamente. Seria, pois, conveniente que ficasse a cargo do fornecedor dos presos o suprimento das dietas, mediante contrato, e bem assim que no estabelecimento houvesse uma pequena ambulância para socorros promptos e imediatos nas ocasiões precisas.

Em geral as demais cadeias da província precisam de urgentes concertos.

Força policial

E a boa organização da força de polícia, como todos sabem, um dos elementos essenciais para garantir a ordem pública, prevenir e reprimir os variados modos pelos quais a perversão moral tenta contra a propriedade, a honra e a vida do cidadão, e entregar á acção imediata da justiça pública os delinqüentes e transgressores da lei social, que é apenas a propria lei natural reduzida a preceitos ao alcance de todos.

A força que temos em virtude da lei n.º 4753 de 31 de Dezembro ultimo, composta de praças distribuídas por 30 secções para o serviço de 59

municípios, é, certamente por meticulosa previdencia, a que permite hoje o estado do erario provincial, mas está longe de ser a que reclamam as condições especiaes da província, que aliás pôde com pequeno sacrifício ter o corpo de polícia de que precisa, com organização militar, composto de 4.000 praças além de commandante geral, fiscal, commandantes de companhia, subalternos de uma só categoria e inferiores. Semelhante organização e officiaes dos dous primeiros postos de immedia ta confiança do governo em todas as circums tâncias, sendo os demais nomeados do mesmo modo na organização e escolhidos depois por acesso em que se attendam a antiguidade e o merecimento de todos os que estiverem servindo inclusive as praças, deve ter o corpo que nos convém e eu proponho na conformidade do art. II § 2º do acto addicional, attendendo ao desenvolvimento e necessidades crescentes do serviço policial e aos pedidos constantes que recebo, quasi que de todos os pontos da província, de força para guarda das cadeias, condução de presos, garantia da ordem e tranquillidade e captura de criminosos.

Administração policial

Concluída a licença em cujo goso se achava para tratamento de sua saúde, reassumio a 8 de Dezembro ultimo as funções do cargo de chefe de polícia da província o Dr. José de Azevedo Silva, que com inexcedível zelo e elevado criterio tem desempenhado aquelle melindroso cargo.

Relação do distrito

No pessoal deste tribunal, que continua sob a presidencia do ilustrado conselheiro Antônio de Souza Martins, nenhuma alteração ultimamente se tem dado que deva ser aqui mencionada.

Juizes de direito

Por decreto de 24 de Novembro ultimo foram removidos os juizes de direito das comarcas de Jaguarião e Rio Pardo, Drs. Francisco José de Souza Nogueira e Augusto Barbosa de Castro e Silva, este para

a comarca de Santa Maria Magdalena e a puebla parada do Barro Manso, ambas na província do Rio de Janeiro.

Desde 25 de Janeiro ultimo acha-se no goso de licença para tratamento de sua saúde, o Dr. João Júlio de Mendonça Junior, juiz de direito da comarca do Rio dos Sinos.

A 14 de Fevereiro findo assumiu o exercício do seu cargo na comarca da Soledade o juiz de direito Dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho, actualmente no goso de licença para tratamento de sua saúde.

Juizes municipaes

Por decreto de 19 de Janeiro ultimo foi reconduzido no logar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Sebastião do Cahy o bacharel Joaquim Martini, que já assumiu as respectivas funções.

A 10 do mesmo mez de Janeiro prestou juramento e entrou no exercício do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Passo Fundo o bacharel Luiz Seraphico de Carvalho, nomeado por decreto de 1º de Dezembro do anno passado.

Promotores publicos

Desses cargos nas comarcas de S. João do Cahy, Cachoeira e N. S. da Oliveira, concedi a exoneracão que solicitaram o bacharel Oscar Felippe Rheingantz e os cidadãos João de Freitas Araujo e João Faustino de Oliveira, e nomeei, em substituição, Manoel Carlos Machado Vieira, bacharel José de Almeida Martins Costa Junior e Daniel Julio Moreira.

De igual cargo na comarca de Santa Christina do Pinhal exonerei a 23 de Janeiro ultimo o bacharel Raymundo da Rocha Sampaio, para o qual nomeei o bacharel Antonio Nunes Gomes Pereira.

Officios de justica

Usando da attribuição que me confere o art.º 4.º do decreto n.º 3322 de 14 de Julho de 1887, nomeei por títulos de 20 de Janeiro findo a Virgilio Antonio da Silva e a Diniz Martins Rangel para, na forma da

lei, exercerem vitaliciamente, o primeiro o officio de partidor e contador do termo de S. Sepé, e o segundo o officio de escrivão do publico judicial e tabelião de notas do termo de Santa Christina do Pinhal.

Instrução publica

A instrução publica progride nesta província com o mesmo desenvolvimento compassado que tem tido nas outras do Imperio, cada uma das quaes consagra annualmente a esse serviço uma parte considerável do seu orçamento, sem que nenhuma até hoje tenha alcançado resultado tão satisfactorio que incite as outras a pretendel-o empregando os mesmos processos.

Comprehendam-se as dificuldades com que luctamos e os obstáculos que temos a vencer para fazer chegar a todas as moradas da vasta extensão territorial da província a instrução primaria garantida gratuitamente ao filho do povo na lei fundamental do Estado.

E não é esta extensão a barreira mais trabalhosa que temos a vencer para realizar um serviço por cujo resultado se afere exclusivamente o maior ou menor grão de civilização a que attinge o paiz. Outras muitas existem tão solidamente construidas que os esforços reunidos da administração publica e da sciencia não têm podido derruir.

A carencia de pessoal sufficiente e habilitado para o magisterio, os maus habitos que o nosso meio social incute nos poucos que a elle se entregam sem dedicar-se, a influencia damnosa que se arroga a politica de campanario sobre quem quer que em seus dominios subsista de minguelos honorarios feitos pelos cofres publicos, a impossibilidade de inspecção e fiscalisação constante e severa das escolas, a impericia dos mestres, a ignorancia e pobreza dos pais de família, são outras tantas causas do atraso da instrução publica primaria, na qual principalmente se apoiam as bases de todo progresso. E para dar caça a tantos inimigos insidiosos dispomos sómente de meios officiaes que se neutralizam ordinariamente porque o povo é indiferente, o clero egoista, a imprensa odienta e as camaras municipaes são partidarias. Povo, clero, imprensa e camaras são entretanto os agentes naturaes a quem cabe diffundir directamente a instrução primaria.

Mas passemos ao que importa.

Em virtude do disposto no art.^o 7.^o da lei n.^o 4754 de 31 de Dezembro findo, designei, no dia 4 de Janeiro ultimo, o lente da Escola Normal João Pedro Henrique Duplan para exercer as funções de director

geral da instrucção publica, á vista de cujas ponderações resolvi adiar o concurso ao provimento effectivo das cadeiras vagas e interinamente providas, para depois de findos os trabalhos da presente sessão desta Assembléa.

Annexo sob n.º 1 se encontra o relatorio apresentado pelo actual director geral sobre o movimento da instrucção publica no anno passado.

Existem creadas 618 escolas publicas, sendo :

do sexo masculino	, 309
* * feminino	444
* sistema mixto	495
<hr/>	
	618

Acham-se providas 385, sendo :

do sexo masculino	480
* * feminino	94
* sistema mixto	141
<hr/>	
	385

Estão vagas :

do sexo masculino	429
* * feminino	20
* sistema mixto	84
<hr/>	
	233

A matricula nas aulas publicas, segundo os mappas do 1.º semestre do anno passado, atinge a 16.746 alumnos, sendo :

do sexo masculino	9.372
* * feminino	7.104
<hr/>	
	16.476

Distribuição das aulas pelos muuicipios

Dos effeitos ou resultado da lei n.º 4682 de 13 de Janeiro do anno passado, que fixou um numero determinado de escolas para cada municipio, esta presidencia não podendo fallar com segurança em tão pouco tempo de administração, deixa de louvar-se na opinião do director geral que abona suas vantagens.

Escola normal

E dirigida esta escola pelo Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Sua matricula no anno passado foi de 171 alumnos, sendo 56 do sexo masculino e 115 do feminino

Desde o anno de 1881 em que foi inaugurada esta escola tem crescido o numero das matriculas, o que prova que o estabelecimento vae merecendo cada vez mais a confiança publica.

A cadeira de desenho continua a ser regida interinamente pelo lente da de allemão Frederico Bieri. Ainda não foi provida effectivamente por haver informado o director que não ha na accumulação nenhum embaraço para o funcionamento das duas aulas.

Junto (anexo n.º 2) se acha o relatorio em que o director deste estabelecimento expôz as demais occorrencias havidas no anno proximo findo.

Bibliotheca publica

Acha-se encarregado da direcção desta bibliotheca no impedimento do bibliothecario efectivo Dr. Joaquim Pedro Soares, o lente da Escola Normal João Pedro Henrique Duplan.

Este estabelecimento, que possue 3211 obras em 6845 volumes, foi durante o anno findo frequentado por 1472 pessoas, que consultaram 4043 chras.

Além de ter a directoria da Escola Normal reclamado por vezes sobre a necessidade da remoção da bibliotheca para outro edifício, por serem as salas por esta ocupadas necessarias para a escola, cuja frequencia tem augmentado de anno a anno, sucede que o local em que se acha a bibliotheca não é sufficiente para a accommodação das novas obras de que fez aquisição e das collecções de jornaes que se acham agglomeradas.

Convém por isso a mudança da bibliotheca para outra casa apropriada aos seus fins.

A falta de um catalogo para facilitar ao publico o conhecimento das obras existentes, é bastante sensivel e podia desapparecer havendo recurso no orçamento para as despesas da impressão.

Fazenda provincial

Continua gerindo os negócios da fazenda provincial o respectivo director Justo de Azambuja Rangel.

De acordo com o parecer do conselho administrativo da fazenda provincial e nos termos dos art.^o 1.^o e 2.^o do regulamento n.^o 53 de 26 de Fevereiro de 1859, resolvi, por acto de 9 de Janeiro ultimo create quatro lugares de vigias para a mesa de rendas de Sant'Anna do Livramento.

Finanças

Na situação económica que atravessa a província, reclamam suas finanças estado especial dos poderes públicos, particularmente do legislativo, a quem compete a decretação das despesas e a votação dos meios necessários para ocorrer às suas necessidades.

A renda da província, afectada em algumas das principais fuentes pela depreciação dos proíuctos de sua mais importante industria e desfalcada de outras que o moderno sistema de trabalho fez estancar, tem decrescido ultimamente a ponto de ser já insuficiente para as despesas ordinarias, as quaes, como é natural, tendem a aumentar, acompanhando o desenvolvimento da população e suas consequentes necessidades.

Deste desequilíbrio entre a receita e a despesa, é óbvio, resulta o *deficit*, que ainda neste exercício aumentará a dívida da província, agravando os encargos ordinarios da verba dos juros.

Semelhante situação financeira não pode se prolongar sem comprometer gravemente o crédito da província e os grandes interesses que a elle se acham ligados.

Nestas condições, é medida da mais alta importância o prompto restabelecimento do equilíbrio do orçamento sobre bases bastante solidas para garantirem à província os recursos necessários, não só para as despesas ordinarias como para os melhoramentos mais indispensaveis e ainda para a amortização da dívida contrahida.

Da situação actual do tesouro provincial poder-se-ia melhor julgar pelos dados que passo a apresentar.

EXERCICIO DE 1888

Não estando ainda encerrado este exercício, nem reunidos todos os elementos indispensaveis para o balanço de suas operações, posso apenas fazel-as conhecer pelos resultados da receita e despesa verificados do 1.º de Janeiro até 31 de Dezembro de 1888, segundo o que consta da escripturação e dos balancetes existentes na directoria geral da fazenda provincial. E por ali se reconhece que, durante aquelle periodo, a receita arrecadada importou em 2.075:489\$016, assim classificada :

Ordinaria	1.964:055\$493
Extraordinaria	22:422\$825
Com applicação especial	89:040\$698
	<hr/>
	2.075:489\$016

Esta somma ha de naturalmente elevar-se com a arrecadação da decima e outros impostos que se deverá effectuar no prazo addicional de Janeiro a Junho : é, porém, de notar que a renda de exportação, que se pôde considerar terminada em 31 de Dezembro, tenha apenas produzido até essa data a quantia de 542:487\$957, estando entretanto orçada em 700:000\$000, e tendo não ha muito attingido a 783:000\$000.

No mesmo periodo do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo a despesa realizada foi a seguinte :

Ordinaria	2.044:914\$014
Eventual	14:880\$817
Com fundos especiaes	80:597\$546
	<hr/>
	2.437:392\$374

Despesa por conta dos creditos extraordinarios abertos por actos n.º 82 e 271 de 17 de Janeiro e 4 de Outubro de 1888, para socorros a indigentes atacados da variola	2.736\$196
Dita por conta da autorização do art. 25 da lei n.º 1688 para concertos e melhoramentos das picadas da Boeça do Monte, Caturrita e S. Martinho	62:760\$000
Dita com o pagamento á Santa Casa de Misericordia autorizado no art. 3.º § 38 da citada lei	31:000\$000
	<hr/>
	2.233:888\$570

Esta despesa comparada com a receita arrecadada na importancia de	2.075:489\$016
acusa um deficit de	<hr/> 158:390\$554

que foi coberto com o saldo que passou do exercício anterior, com suplementos da caixa de depósitos e com as operações de crédito autorizadas por lei.

Campe, porém, notar que se por um lado a receita arrecadada do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro não se achava até este dia recolhida ao cofre da directoria, tendo ficado parte em poder dos exactores para ocorrer aos pagamentos do mez seguinte, por outro lado a despesa realizada no mesmo periodo não comprehende uma parte das que lhe são relativas, taes como vencimentos de Dezembro, juros do segundo semestre e outras só pagaveis em Janeiro do anno seguinte, o que explica a necessidade que houve de operações de crédito em maior importancia do que a do *deficit* acima demonstrado.

Foram, pois, realizadas até 31 de Dezembro as seguintes operações :

Por conta da autorização do art. 3.º § 3.º da lei n.º 1688, em prestitimos por letras emitidas ao juro de 6 % 150:000\$000

Para execução do disposto no mesmo

art. § 38, emissão de apolices a 6 % 31:000\$000

Para execução do disposto no art. 25

da mesma lei, empréstimo por letras a

6 % 125:040\$000

Por conta dos 120:000\$000 autorizados

pela lei n.º 1702 de 12 de Dezembro ul-

timo, empréstimos por cautelas ao juro

de 7 % 55:500\$000

A emissão de títulos por conta desta ultima autorização eleva-se actualmente à somma de 102:300\$000.

O saldo naquella data existente na directoria geral da fazenda provincial achava-se assim distribuido pelas diversas caixas :

Caixa provincial — em dinheiro 63:792\$715

Caixa de letras a vencer — nas que existiam 5:475\$000

Caixa de diversos valores — nos existentes 47:394\$948

Caixa de depósitos { Em dinheiro 1:718\$284
{ Em títulos e ou-
{ ros valores. 182:106\$720

183:825\$004

300:187\$667

EXERCÍCIO DE 1889

Achando-se apenas em começo este exercício e não haverem sido

ainda recolhidas á directoria provincial nem mesmo as contas de Janeiro de algumas estações fiscaes, nenhum interesse offerecem os dados por ora existentes sobre as respectivas operações, mormeute tendo-se em atenção que a actual lei do orçamento só deve vigorar até 30 de Abril do corrente anno.

Acham-se entretanto cumpridas as principaes disposições desta lei e tomadas as providencias necessarias para que o sejam oportunamente as que não puderem por ora ter execução.

De conformidade com o disposto no art. 3.^º § 5.^º da mesma lei, foi no 1.^º do corrente, dia do vencimento, reformada com o juro de 7 % a letra de 50:000\$000 passada a favor do Banco da Província.

DIVIDA PASSIVA

A dívida da província que, segundo o ultimo relatorio da directoria geral da fazenda provincial, importava no 1.^º de Setembro do anno passado em 3.744:364 \$848

teve dessa data em diante o seguinte acréscimo:

Cautelas emitidas ao juro de 7 % nos termos da lei n.º 1702 de 12 de Dezembro de 1888 102:300\$000

A polices de 500\$000 ao juro de 6 % dadas em pagamento à Santa Ca- sa de Misericordia da ca- pital em execução do disposto no art. 3.^º § 38

da lei n.º 4688 31:000\$000

Emprestimo da caixa
de depositos 25:000\$000

458:300\$000

elevando-se portanto, actualmente a 3.902:661\$818 assim constituida :

Consolidada

Apólices do empréstimo de 1884 ao juro de 6% :

2.045:000\\$000

2,045,000\$000

Transporte	2.045:000\$000
Ditas emitidas em pagamento das obras do caes e sangradouro da Lagoa Mirim, juros 6%	910:321\$818
Ditas emitidas para a compra de terras destinadas á colonização, juro 6% . . .	204:000\$000
Ditas emitidas para auxiliar a Exposi- ção Brasileira-allemã, juro 6%	40:000\$000
Ditas emitidas para pagamento á Santa Casa de Misericordia da capital, juro 6%	34:000\$000
	<hr/>
Fluctuante	3.227:321\$818
Letras a pagar, juro de 6%	375:040\$000
Ditas idem, juro de 7%	50:000\$000
Cautelas por avanço de renda, juro 7% . . .	102:300\$000
Emprestimo da caixa de depositos	448:000\$000
	<hr/>
	675:340\$000
	<hr/>
	3.902\$664\$818
	<hr/>

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1890

Segundo o orçamento organizado pela directoria geral da fazenda provincial, a receita do exercicio de 1890 está calculada em 2.482:653\$600, a saber :

Ordinaria	2.312:100\$000
Extraordinaria	36:500\$000
Com applicação especial, contando que sejam votados os impostos necessarios para pagamento dos juros e amortiza- ção dos melhoramentos das picadas da Bocca do Monte, Caturrita e S. Marti- nho.	134:053\$600
	<hr/>
	2.482:653\$900

Esta somma é inferior ao termo medio da arrecadação dos tres
ltimos exercícios completos em 240:743\$913 ; excede, porém, o dobro
da receita arrecadada no semestre a que ficou reduzido o exercicio de

1887-88 na quantia de 86:890\$818. O quadro demonstrativo que acompanha o orçamento explica as razões em que se a poia o calculo de cada uma de suas verbas.

A despesa do mesmo exorcicio está orçada em 2.623:743\$260 pela seguinte forma :

Ordinaria	2.472:105\$460
Eveatual	20:000\$000
Com fundos especiaes	131:607\$800
	<hr/>
	2.623:743\$260

Este calculo está justificado com relação a cada uma das rubricas do orçamento nas diferentes tabellas que o acompanham.

Estando, pois, a receita orçada em 2.482:653\$600 e a despesa em 2.623:743\$260 ha como provavel um *deficit* de 141:059\$660

que deverá ser augmentado com a quantia que for votada para melhoramentos e conservação das obras existentes, verba esta não contemplada no orçamento da despesa em razão da insuficiencia dos recursos actuaes para os serviços ordinarios, mas indispensavel para occorrer a urgentes necessidades e reaes interesses da província.

A satisfação, pois, desta necessidade e a decretação dos meios necessarios para fazer desapparecer o *deficit*, restabelecendo o regimen regular nas finanças da província, taes são as medidas que mais urgentemente reclama este importante ramo de administração, a respeito do qual mais detalhadas informações fornecerão o relatorio da directoria geral e outros documentos, que brevemente serão enviados a esta Assembléa.

Saude publica

Entre os imigrantes que chegam frequentemente a esta capital não é raro virem alguns acometidos de variola, como aconteceu em Janeiro ultimo.

Comprindo evitar o susto que sempre apparece nestas occasões e preservar principalmente a população dos effeitos de semelhante epidemia, contra os quaes a sciencia hoje só aconselha a vaccinação e revaccinação, que o digno inspecto da hygiene, Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, é solicto em diffundir por todos os meios ao seu alcance, resolvi fazer retirar os doentes do centro da cidade e estabelecel-os em um lazareto assim de serem tratados convenientemente, para o que man-

dei fazer as obras e reparos necessarios no barracão da chacara das Bananeiras de propriedade da província : e para occorrer à respectiva despesa abri um credito de 2:000\$000 por conta dos cofres provinciales e solicitei outro de 3:000\$000 do ministerio do Imperio, de quem ainda espero resposta.

Os doentes estão sob os cuidados medicos do Dr. Sebastião José de Leão, a quem nomeei director do lazareto.

Com as successivas entradas de imigrantes durante o mez que terminou, appareceu uma enfermidade que os medicos suspeitam ser febre amarella, e que entre os mesmos imigrantes unicamente tem feito algumas victimas, tanto nesta capital como na cidade do Rio Grande.

Providenciando de modo que o mal não se propague nem tome incremento, mandei estabelecer no Pontal da Barra a observação dos navios suspeitos recomendada no art.º 136 do regulamento sanitario, autorizei o inspector da saude do porto no Rio Grande bem como ao inspector da hygiene nesta capital a estabelecer lazaretos e enfermarias para o tratamento dos doentes, tomando ambos as demais providencias que as circumstancias reclamam.

Uma medida indispensavel é a remoção quanto antes de mais de 800 imigrantes existentes na hospedaria desta capital. Infelizmente, porém, por maiores esforços que tenha empregado não consegui ainda com os conselhos da prudencia persuadil-os a embarcar para as Charqueadas, logar que lhes havia marcado para ficarem de observação sanitaria por alguns dias enquanto não houvesse certeza de que nenhum perigo corriam partindo definitivamente para os nucleos coloniaes de seus destinos, que elles recusam por motivos que trato de indagar para remover as dificuldades conforme as circumstancias.

Melhoramentos urgentes da capital

O inspector de hygiene, por officio de 17 de Janeiro ultimo, solicitou desta presidencia promptas providencias com relação ao transporte do lixo da cidade, ponderando a necessidade de ser elle removido para o sacco denominado *D. Rita*, visto terem então aparecido, com a intensidade do calor que reinava, casos de febre typhoide e outras febres infecciosas, cuja causa attribue ao lixo depositado na ponte de pedra além do Riachinho.

Tomando na devida consideração uma medida que importa o melhoramento das condições hygienicas desta capital, recommendei á

camara municipal, em data de 25 do mesmo mez que, cumprindo vivesse prompta execução a parte da lei municipal vigente que estabelece um imposto addicional sobre o valor locativo dos predios urbanos para ser applicado ás despesas do serviço da remoção do lixo, se reunisse com urgencia para orçar a importancia provavel a que attingirá o imposto á vista do numero conhecido de predios da cidade, deliberar a respeito do modo mais espedito de fazer sua arrecadação á bocca do cofre e assentar nos meios praticos de realizar o servigo a que elle se destina, com a maxima vantagem de asseio, embellecimento e saneamento desta capital.

Da informação que prestou a camara á vista dos dados que colheu no lançamento ultimamente feito pela Mesa de Rendas, consta que o imposto calculado segundo a taxa estabelecida na lei, sobre 2665 predios existentes nos tres distritos da cidade, é orçado em 19.254\$000, mas terá de diminuir no lançamento especial a que se devia proceder, atendendo-se a que ha muitos predios desocupados, e trata-se de um imposto addicional a outro já altamente tributado, e que será pago com repugnancia pelos contribuintes aconselhados neste sentido por alguns orgãos da imprensa.

Accrescentou a camara que pelos motivos expostos tornava-se quasi inexequivel a arrecadação do imposto mormente no primeiro anno, e quando muito se poderá contar apenas com a metade daquella importancia.

Não desconhece esta assemblea os perigos iminentes a que está exposta a crescente população da cidade, com a previsão do apparecimento brusco e infallivel de alguma epidemia de caracter desconhecido e effeitos desastrosos, se com indifferença criminosa permittirmos por mais tempo que o lixo, detritos e resíduos animaes e vegetacs, continue a ser depositado em toda a extensão das margens fluviaes que limitam a cidade, para com grande incommodo e risco de vida dos moradores da circumvizinhança e repulsivo testemunho de nossa incuria, formar terrenos accrescidos de natureza insalubre e pestilente nos logares mais aprasiveis para construções urbanas de vivenda e recreio e que em futuro proximo devem ser embellezadas de caes e arborização.

Não é este o unico servigo urbano da capital que reclama melhoriamentos de que não prescindem hoje as cidades, que em si já implíciam idéa de civilização, e como esta gosam sem contestação e merecidamente fôros de culta, não obstante nôdoas apparentemente imperceptíveis, tanto que têm sido descuradas, mas na realidade bastante visiveis para atrair á primeira vista a atenção do estrangeiro sobre nossa habitual indifferença.

Tão essencial e urgente como o indicado servigo é o transporte e

redução á materias innoxias, das aguas servidas e das e excreções e secreções da economia animal na vida domestica, enjos efeitos deleterios chegam infallivelmente á memoria de quem quer que a qualquer hora do dia, principalmente nas de maior recolhimento durante a noite, tenha de transitar por esta cidade, aliás bem situada e ventilada, de ruas largas, calçadas e sempre limpas.

E' que as aguas servidas correndo pelas sargentas destinadas ao escoamento das pluviaes, e as outras materias depositadas no interior das casas, quer temporariamente em vazifas, quer permanentemente em sentinelas, corroem o ambiente em que se respira.

Estes males se obviam dignando-se a Assembléa resolver sobre o contracto de que tem conhecimento relativo ao forno de incineração do lixo, autorizando a administração provincial ou a municipalidade a chamar con correntes para a execução das obras do sistema completo de esgotos que fôr adoptado, e consignando os recursos necessarios para o custeamento dos dous serviços.

Imposto municipal

Elevado a 2:000\$000 foi pelo art.º 5.º § 24 da lei do orçamento municipal vigente o imposto lançado sobre agencia ou individuo que, por conta de companhia estrangeira estabelecida fóra da província, fizer no município do Rio Grande operações de seguro marítimo, terrestre, ou sobre vida, repres en lou-me a camara municipal respectiva sobre o prejuizo que lhe trarão a execução da lei, visto reflectarem os collectados no pagamento do imposto, ameaçando com o fechamento dos escriptorios e sua transferencia para outras praças onde a taxa não é tão onerosa, e consultou si, attendendo a taes circumstancias, podia receber o imposto de 500\$000, que foi cobrado no exercicio passado das companhias e agencias de seguro, e conserval-o em deposito, até ulterior deliberação desta asssembléa, a quem aliás não havia proposto a criação do de 2:000\$000.

Respondi que não lhe era lícito cobrar imposto inferior ao que se achava estabelecido na lei do orçamento municipal vigente, e observei-lhe que estando as camaras autorizadas a marcar preventivamente outros imzes, além dos que decorrem de Janeiro a Março, para a cobrança dos impostos, podia sustar a arrecadação do de 2:000\$000, até que a Asssembléa, a quem pretendia a camara dirigir sua reclamação, resolvesse sobre o assunto na proxima sessão.

Hospicio S. Pedro

Por insuficiencia do produto de loterias destinadas no exercicio proximo passado ás despesas do custo de este estabelecimento, devida á grandes obstaculos que motivaram esta marcha irregular e morosa na extracção das mesmas loterias, por acto de 21 de Janeiro findo, abri, usando da facultade conferida pelo art.º 3.º § 4.º da lei n.º 1688 de 43 de Janeiro do anno passado, um credito da quantia de 10.858\$483 para pagamento das alludidas despesas relativas ao ultimo trimestre de 1888.

Seria conveniente que esta assemblea providenciasse de modo que as subvenções a estabelecimentos pios não fiquem dependentes do producto de loterias.

O filantropico Domingos Parabos da Silva Porto, falecido a 5 de Janeiro ultimo, legou para o patrimonio do Hospicio a quantia de 60.000\$000, segundo me comunicou em officio o provedor da Santa Casa de Misericordia.

Registro civil

Começou a vigorar no dia 1.º de Janeiro findo nesta província, como em todo o Império, o novo regulamento do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos expedido com o decreto n.º 9886, de 7 de Março de 1888.

Extincta repartição de obras publicas

Na forma do art.º 6.º da lei n.º 1754 de 31 de Dezembro ultimo, que extinguio esta repartição, e do acto que expedi em 4 de Janeiro do corrente anno, continuam os conductores João Propício Rodrigues da Silva e João Baptista de Oliveira Bello, desenhador archivista José Victorino de Almeida e Albuquerque, desenhador amanuense Affonso Hebert, collaborador Francisco Carlos Resin Barreto Leite e porteiro Ovidio Damasceno Ferreira a servir sob a imediata direcção do engenheiro Carlos Augusto Osorio Bordoni, a quem designei chefe desse pessoal, que se acha á disposição da presidencia para proceder aos estudos decretados e auxiliar as camaras municipaes na direcção e fiscalização das obras a seu cargo.

Em tudo quanto é relativo ao serviço desses estudos e obras mandoi que recebesse e pedisse directamente aquelle engenheiro as instruções e ordens da mesma presidencia, as quaes deveria cumprir tendo em vista as disposições applicaveis do regulamento do 1.º de Julho de 1884, que para esse fim declaroi continuar a vigorar.

Os demais empregados da extinta repartição cujos nomes não figuram no acto de 4 de Janeiro, foram dispensados por força da supracitada disposição de lei.

Ficou também fazendo parte das attribuições do engenheiro Bordini a fiscalização da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo.

José Veingert e Guilherme Sommer, empreiteiros de obras da estrada *Presidente Lucena*, solicitaram pagamento, o 1.^o da quantia de 225\$194 e o 2.^o da de 150\$000, por trabalhos que executaram na referida estrada.

Tendo em attenção as circunstâncias dos supplicantes, que são operarios, expedi ordem para serem elles pagos imediatamente pela verba exercícios findos do orçamento em vigor.

Também a Thomazolli Fortunato, outro operario, mudei pagar a quantia que ainda se lhe devia por trabalhos que executara como empreiteiro de obras da ponte sobre o rio Cadeia na Linha Nova; pagamento este para o qual a Assembléa, em sua ultima sessão, não decretou verba especial, como lhe fôra pedido.

A directoria geral da fazenda provincial suscitou a dúvida se pelo § 5.^o do art.^o 1.^o da lei n.^o 1754, de 31 de Dezembro de 1888, ficaria reduzida a 13:480\$000 toda a rubrica *obras publicas* do § 42 do art.^o 1.^o da lei n.^o 1688, de 13 de Janeiro do mesmo anno, ou se a redução, entendendo-se unicamente com a verba *pessoal*, deixava subsistentes as outras do dito § 42.

Submettido o assumpto ao conselho administrativo, foi este de parecer que aquella restrição referia-se unicamente á mencionada parte da rubrica total; porque não só a quantia consignada era a importancia exacta da despesa do pessoal, também reduzido, da extinta repartição de obras publicas, mas também a dita lei n.^o 1754, no § 44 do art.^o 3.^o, autoriza despesa com obras por conta da parte restante do mesmo § 42 do art.^o 1.^o da lei n.^o 1688.

Como, porém, das demais verbas tenham tido algumas a applicação que lhes fôra especificada, concordando por despacho com o parecer do conselho, exigi não obstante da directoria provincial dissesse quaes as outras verbas que se deviam considerar subsistentes.

Declarou aquella repartição que existia na rubrica quanto ao exercício passado o saldo de 36:455\$280 e achava-se no corrente intacta a verba destinada a obras, devendo considerar-se reduzida a 45:750\$000.

Entretanto, attendendo a que o cofre provincial dispunha de poucos recursos, deixei de autorizar a execução de obras, como os melhoramentos de que necessita a estrada *Presidente Lucena*, concertos da ponte do

Passo Grande e obras complementares na estação á margem direita desse arroio, melhoramentos, concertos e obras para que me haviam sido apresentadas propostas, fóra de concorrência publica e a cajo respeito vos foram presentes informações com officio em 3 de Novembro de 1887 e outras ser-vos-hão enviadas, relativamente á estrada *Presidente Lucena*.

ESTRADAS DE SANTA MARIA, S. MARTINHO E CATURRITA

Com os empreiteiros das estradas de Santa Maria, S. Martinho e Caturrita mandei celebrar contracto additivo para execução dos accrescimentos de obras, de que trata o art.º 3.º, § 7.º, da lei n.º 1754, de 31 de Dezembro, necessarios nas mesmas estradas e constantes da construção de cercas de arame, aumento de vão na ponte sobre o rio Ibicuhy e construção de um pontilhão.

PONTE SOBRE O ARROIO DA PORTA

De ordem minha, foi um dos empregados da extinta repartição de obras publicas examinar o material da superstructura desta ponte, arrancado por grande cheia e esparso em diversos logares, segundo informações prestadas pela camara municipal da Cachoeira.

Reconhecendo o dito empregado ser de vantagem, como fôra esposto pela camara, a immediata arrecadação do material, contractou este serviço pela quantia de 250\$000 com Julio José Cardoso, proponente unico, o qual obrigou-se a fazer a arrecadação no prazo de 40 dias a contar de 19 de Fevereiro findo.

PICADA DO RICARDINHO

A camara municipal de Caçapava, representando sobre o deploável estado em que se acha a estrada que liga aquella cidade á da Cachoeira, pedio-me que mandasse proceder á concertos na parte da mesma estrada que se denomina *Picada do Ricardinho*.

De acordo com a autorização constante do § 11 do art. 3.º da lei n. 1754, de 31 de Dezembro ultimo, mandei entregar á dita camara, para ser applicada a taes concertos, segundo o orçamento que lhe enviei, organizado pela extinta repartição de obras publicas, o auxilio de 4:000\$000 em duas prestações, como dispõe o art.º 12 do acto n. 36 de 28 de Abril de 1886.

ATHENEU RIO-GRANDENSE

Necessitando de concertos este edifício, autorizei o engenheiro Carlos Augusto Ozorio Bordini a mandar executá-los, pela quantia de 655\$410, em que foram orçados.

Immigração e colonização

Durante o anno passado entraram na província 4026 imigrantes, que tiveram os destinos mencionados no seguinte quadro, fornecido pela inspectoria especial das terras e colonização.

MARCHES ESTATISTICO

LOS ESTADOS UNIDOS CONVIENEN A LOS DIFERENTES

Porto Allegre, 26 de Fevereiro de 1900

OKLAHOMA CITY UNIVERSITY LIBRARIES

Glossary (cont'd.)

No pouco tempo decorrido do presente anno, ascenderam as entradas ao arredado numero de 5.410.

Essa grande afflencia de imigrantes e a sua agglomeração e demora na capital, determinadas principalmente por não quererem maiores dedicar-se ao trabalho agricola nas colonias, de onde voltaram exigindo outra collocagão mediante altos salarios, dorav logo a alguns factos sobre os quais a administracão prostrou providenciar segundo os meios de que dispunha.

Também nos estados do Rio Grande e Peloas ocorreram semelhantes factos, chegando alguns imigrantes, aos quais se proporcionara collocagão em estabelecimentos particulares, ao ponto de retrair-se pouco tempo depois fazendo idênticas exigencias sobre salarios.

O espetaculo que essa gente oferece nas rues prejudica apparentemente os creditos do paiz em matéria de colonização, pois faz crer que aos estrangeiros que affluem para cultivar nossas terras se negam-se, chegados aos centros populosos, transporte e alimentação.

Muitas vezes esses imigrantes affeciam publicamente extrema indigencia, no passo que, à hora da reféijo na hospedaria mantida pelo governo, deixam as suas excursões pelas praias para ir receber a reféijo que se lhes concede não obstante ser a sua demora proveniente da reensa de seguirem para os nucleos coloniaos.

Taes imigrantes são de ordinario homens solteiros, artífices, operários que não podem dedicar-se à cultura de terras. Allegam que se lhos fizeraam promessas em trabalhos de vias ferreas.

O certo é que, com algumas irregularidades que em taes casos não se podem de todo evitar, fizeram os imigrantes chegados em tão grande escala o conveniente desílio com exceção dos de que acima tratei; e que a uns e outros se tem fornecido, por conta dos cofres geraes, alimentação e tratamento medico na capital.

Ainda não providenciei sobre a execução do art.^o 3^o, § 4.^o, da lei n.^o 1754, de 31 de Dezembro ultimo, que me autorizou a promover, mediante contracto ou concessão de uma porcentagem razoavel, a cobrança da dívida dos colonos, cedida pelo Estado na forma do art.^o 4.^o da lei geral n.^o 3308, de 24 de Novembro do anno passado.

Nesse sentido foram-me apresentadas tres propostas, a cujo respeito exigi informações da direccoria da fazenda provincial.

Recentemente, o conselho administrativo da mesma fazenda emitiu o parecer que, para a base da cobrança ou do contracto que venha se houver de celebrar, se deve pedir ao governo geral relações nominaes dos devedores, especificação do débito de cada um, sua proveniencia e data em que devia ser paga a dívida.

Segundo informações prestadas pela thesouraria da fazenda geral

em 1886, poderá por ella ser fornecida a relação dos devedores, mas com isso não ficarão removidas todas as dificuldades que se oppõem a uma cobrança senão completa ao menos proveitosa.

Já a mesma thesouraria referio-se a uma dessas dificuldades, qual a de estarem os colonos debitados por verbas diversas além do valor das terras, na forma do decreto n.º 3794 de 19 de Janeiro de 1867.

Na data dessas informações, subia a dívida das três colônias Conde d'Eu, D. Isabel e Caxias à somma de 2.418.564\$297, mas os antigos colonos, debitados por subsídios e outros auxílios, nutrem a esperança de que se lhes relevará tudo quanto não se refere ao valor das terras.

Quando se tratou de liquidar a dívida da ex-colônia de Santa Maria da Soledade, o ministerio da agricultura por aviso de 17 de Julho de 1880, dispensou apenas o pagamento do onus de 20 % imposto pelo citado decreto.

Parece de equidade entretanto a relevação que esperam os colonos devedores, maxime em face de outra dificuldade ocorrente, a da posse actual de muitos lotes por indivíduos que não são os respectivos concessionários.

Muito antes da cessão feita pelo Estado à província, já esta presidencia havia iniciado um estudo cujo fim é não só garantir ao colono a posse do seu lote, mas também facilitar a cobrança da dívida territorial.

Diversos são os pontos a que se terá de attender em tal estudo, suspenso agora por se aguardarem informações da thesouraria de fazenda.

Como ficou dito grande parte dos lotes não estão ocupados pelos primitivos concessionários, a quem entretanto é vedado alienar ou sujeitar a onus de qualquer natureza as terras compradas a prazo, como dispõe o art.º 10 do citado decreto de 19 de Janeiro de 1887.

Por outro lado, aparecem frequentes reclamações sobre a área superficial e divisas dos lotes, o que atesta ou imperfeita demarcação ou incuria dos colonos na conservação de suas divisas ou finalmente fraude e má fé de uns colonos para com outros.

Em qualquer hypothese, merece também este facto a attenção dos poderes competentes a quem cabe providenciar de modo que, julgando-se da procedencia da reclamação, se possa adoptar segundo o caso uma medida efficaz.

Pelo estudo a que alludi, poderá a administração achar meios de remover semelhantes dificuldades, regularizando a matéria como convém fazer antes de entrar na prática de quaisquer medidas para a co-

branca immediata, a bem de serem essas medidas adequadas, justas e efficazes.

Entretanto qualquer acto sobre a relevação de parte da dívida colonial excede á alçada administrativa.

Esse favor já foi concedido aos colonos da província pela lei n.º 669 de 18 de Agosto de 1869, e só falta tornal-o extensivo áquelles cuja dívida passou ultimamente a pertencer também á província.

Como se vê do quadro acima transcripto, a quasi totalidade dos imigrantes entrados durante o anno passado encaminharam-se para as colônias fundadas pelo Estado; mui poucos escolheram as colônias emancipadas da província.

O mesmo deve ter-se dado com os que chegaram este anno e assim continuará a acontecer enquanto por parte da província estiver abandonado o serviço da colonização.

Consignou a lei n.º 4688, de 43 de Janeiro do anno passado, uma gratificação para tres agrimensores encarregados dos serviços das colônias Santo Angelo, Mont'Alverne e Nova Petrópolis; mas, preenchidos douss desses cargos foram todos suprimidos pela lei n.º 4754, de 31 de Dezembro do dito anno.

Além das colônias emancipadas, existe a de S. Feliciano, a que se referiu o § 45 do art.º 3.º da citada lei n.º 4688, autorizando esta presidencia a promover o aproveitamento das terras da mesma colônia.

Pelo relatório da directoria geral da fazenda provincial do 4.º de Setembro do anno passado e anexo respectivo bem como por outros documentos anteriores, se conhecem as condições dessa colônia e o que convém fazer para o seu aproveitamento.

Decretadas por esta Assembléa aquellas das medidas propostas que dependem de autorização legislativa e dadas as providências que também reclama o estado das outras colônias, junto ás quais possue a província terras ainda não aproveitadas, poderá a administração fazer com que da corrente immigratoria se dirija uma parte sensível para as terras da província, que muito lucrará com o povoamento e cultivo de extensas regiões, onde tem já despendido grandes sommas com trabalhos de demarcação, cujos vestígios começam a desapparecer.

Eleição geral

Por ofício circular de 8 de Fevereiro ultimo determinei ás camaras municipaes de que se compõe o 5.º distrito eleitoral que expedissem as convenientes ordens para se proceder no dia 26 de corrente mez

á eleição com que nos termos do artigo 189 do decreto n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, tem de ser preenchida a vaga que se deu na camara dos deputados com o falecimento de Dr. João da Miranda Póbelo Soárez.

Eleição de vereadores

Alarmada como se achava a popularidade da villa da Vacaria com a epidemia da varíola que ali grassava, deixou de realizar-se a 2^a de Agosto do anno passado a eleição de um vereador para preenchimento da vaga que se deu com a escusa legal de Faustiano de Lima Pereira, aceita pela respectiva camara municipal. Designei por isto a 13 de Dezembro o dia 31 de Janeiro ultimo para se proceder à eleição que efectivamente realizou-se não só para preenchimento da mesma vaga, como da que se deu posteriormente com o falecimento do vereador Francisco Ferreira Borges.

Também designei de conformidade com o decreto regulamentar de 13 de Agosto de 1881 o dia da eleição à que se procedeu no município de Pelotas a 16 de Fevereiro ultimo para preenchimento da vaga que se deu com o falecimento de vereador capitão Luiz Maurell, e finalmente informado por ofício da camara municipal de Piratini de 9 de Janeiro de que tiukum alli chegado tardivamente as ordens expedidas para se proceder a 7 de Setembro à uma eleição de vereador em preenchimento da vaga que se abriu com a incompatibilidade de Carlos Frederico Leopoldo por ser escrivão de orfãos do termo, a 9 de Janeiro marquei o dia 2 de corrente mez para a mesma eleição.

Vereadores para eleições

Constando-me por ofício do presidente da camara municipal da villa de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, que Manoel Vicente Ferreira não podia continuar a ceder para reunião das assembleias eleitoraes do 1.^o distrito do município uma casa de sua propriedade, onde outrora funcionava a camara municipal, dirigi-me por ofício àquele cidadão appellando para seu zelo pela causa publica, afim de não haver falta de edificio para a eleição provincial de 31 de Dezembro.

Divisão eleitoral

Tendo-se elevado pela ultima revisão a 294 o numero de eleitores da 1.^a seção da parochia de S. Francisco de Paula de Pelotas, como informou o juiz de direito, resolvi em 18 de Dezembro dividil-a em duas nos termos do art. 5.^o do decreto n.^o 9790 de 17 de Outubro de 1887 e artigo 92 do decreto n.^o 8213, de 13 de Agosto de 1881, ficando a 1.^a composta do 1.^o, 2.^o e 3.^o quarteirões do 1.^o distrito policial com 131 eleitores e a 2.^a do 4.^o, 5.^o e 6.^o quarteirões do mesmo distrito com 163 eleitores.

Para reunião das assembleias eleitoraes da nova seção designei o salão das audiencias do juiz municipal na casa da camara.

Deste modo ficou alterada a numeracão das seções feita em 17 de Agosto do anno findo.

Em 22 do mesmo mez declarei à camara municipal da villa de Santa Cruz que em vista da informacão do juiz de direito do Rio Pardo, a 1.^a seção da parochia de S. João de Santa Cruz comprehende do 1.^o ao 6.^o quarteirões, e a 2.^a do 7.^o até o ultimo, assim de equilibrar-se o o numero dos eleitores de ambas as seções e não exceder o de cada uma de 250 na forma da lei. Deste modo se alterou a divisão de 22 de Agosto ultimo.

Por officio de 26 do referido mez, designei a casa ocupada pela repartição de obras publicas para reunião das assembleias eleitoraes da 3.^a seção do 1.^o distrito da capital, em substituição do salão em que funciona a sociedade Philarmónica, designado por meu antecessor.

Juizes commissarios

Por portaria de 5. de Janeiro concedi a João Propício da Fontoura exoneração do logar de juiz commissario de medições do municipio de S. João de Santa Cruz, para o qual nomeei em 11 de Fevereiro a Francisco de Borja Richter, que ainda não prestou juramento, e por ter sido transferido para S. Paulo o engenheiro José Francisco de Brito, a 16 nomeei para o mesmo cargo no municipio de S. Jeronymo, a vista das instrucções do ministerio da agricultura de 18 de Novembro de 1884, o engenheiro Ignacio Gomes dos Santos, chefe interino da commissão de terras alli existente.

Naturalização

Durante a minha administração têm sido concedidas 25 cartas de naturalização, como se verifica do quadro abaixo :

De conformidade com o decreto 1950, de 19 de Julho de 1871

	Portuguezes	Italianos	Hespanhóes	Orientalas	Allemaes	Francez	Total
Portuguezes	8						
Italianos		4					
Hespanhóes			2				
Orientalas				2			
Allemaes					2		
Francez						1	10

Nos termos do artigo 17, da lei das terras :

Catechese dos índios

Por ofício de 18 de Dezembro submetti á consideração do ministerio da agricultura o ofício que me dirigo o director dos indios em 24 de Novembro em que expõe o estado dos aldeamentos que inspecionou ultimamente e lembra a conveniencia de serem adoptadas pelo governo as medidas indicadas em seu relatorio de 5 de Abril do mesmo anno, entre as quaes, a do fornecimento de ferramenta aos indios, a criação de aulas em cada um dos aldeamentos e a abertura de estradas que liguem os aldeamentos de Inhacorá, Estiva e Campina do Campo.

Avalia o mesmo director a extensão das referidas estradas em 40 quilómetros, e orça a abertura das mesmas e a construção de cinco pontões na quantia de cinco contos de réis, aproveitando-se os indíos nesses serviços mediante o fornecimento da comida diária e sendo esses trabalhos dirigidos por pessoas competentes, com gratificações razoáveis.

Em ofício de 11 de Fevereiro próximo fui comunicado à tesouraria de fazenda que, tendo o § 23 do artigo 7.º da lei n.º 3397, de

24 de Novembro ultimo, que fixou a despesa geral do Imperio para o corrente exercicio, determinado que sejam entregues á província para terem a devida applicação as consignações destinadas ao serviço da catechese dos índios, solicitou o ministerio da agricultura ao da fazenda as precisas ordens para que seja posta na mesma thesouraria a quantia de dous contos e duzentos mil reis, que coube na distribuição feita do credito volado.

Continua á testa da catechese dos índios, como director geral, o coronel Evaristo Teixeira do Amaral.

Em vista do que solicitou o mesmo director, determinei em officio de 10 de Dezembro á thesouraria de fazenda que lhe fizesse entrega da quantia de quatro contos de reis por conta da consignação eventuais da verba catechese, artigo 7.^o da lei do orçamento vigente, para ocorrer ás despesas com os melhoramentos das estradas que vão ter aos aldeamentos dos índios de Inhacorá, Estiva e Guarita, sendo oportunamente prestadas as contas dessa somma.

Semelhante despesa foi autorizada em virtude da ordem do thesouro n.^o 458 de 30 de Outubro de 1888.

Secretaria do governo

Acha se desde 8 de Dezembro ultimo no exercicio do cargo de secretario do governo, para o qual foi nomeado por decreto de 17 de Novembro anterior, o bacharel Alípio d'Avila Bitancourt, que tambem exerce as funções de official de gabinete.

Cumpro o dever de participar a esta Assembléa que pela verba eventuais do orçamento provincial mandei abonar ao referido funcionário uma gratificação mensal de 200\$000 por serviços extraordinarios de que o encarreguei.

Dou com satisfação testemunho de que os empregados da secretaria do governo desempenham bem suas obrigações, sobressabendo o director geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, os directores de secção e seus substitutos, os quaes nas informações e pareceres que prestam sobre os variados assuntos de ordem administrativa submetidos ao estudo e deliberação do presidente da província, revelam preparam intellecuaes; aptidão, conhecimento e pratica de todo o serviço da administração provincial, com o que prestam-me auxilio efficaz.

Senhores membros da Assembleia Legislativa Provincial, aguardo as requisições que forem feitas para preencher a deficiência das informações que acabo de prestar.

Porto Alegre, 1.^o de Março de 1880.

Dr. ~~Augusto Salles do Brasil~~.

ANEXOS

que acompanham a Fala dirigida à

Assembleia Legislativa Provincial

EM

1.^º de Março de 1889.

**Directoria geral da instrucción publica em Forte
Alegre, 21 de fevereiro de 1889.**

Illi. Gvm. Int.

Em observancia ao disposto no art.º 4 § 25 do regulamento da instrucción publica em vigor e officio dessa presidencia de 7 do corrente, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. todos os dados e movimento deste ramo de serviço publico na província, relativamente ao anno proximo findo.

ESTATISTICA ESCOLAR

Existem creadas actualmente 618 aulas publicas que se dividem quanto ao sexo, da forma seguinte :

Sexo masculino	309
Sexo feminino	114
Systema mixto	<u>195</u>
	<u>618</u>

Acham-se preenchidas 385, sendo :

Do sexo masculino	480
Do sexo feminino	94
Mixtas	<u>411</u>
	<u>385</u>

Estão vagas :

Do sexo masculino	129
Do sexo feminino	20
Mixtas	<u>84</u>
	<u>233</u>
Total	618

Os professores em exercicio, em numero portanto de 385, tem o seguinte provimento :

Vitalicios	65
Effectivos	167
Interinos	98
Contractados	55 — 385

Destes tem o curso da Escola Normal :

Vitalicios	59
Effectivos	154
Interinos	31 — 244

Não tem o curso da Escola Normal :

Vitalicios	6
Effectivos	43
Interinos	67
Contractados	55 — 141

Além destes professores existem mais tres substitutos para o fim de substituirem na capital aos que forem impedidos, por qualquer motivo, de funcionar, conforme dispõe o art.^o 39 do regulamento.

Estes professores são, dous do sexo feminino e um do masculino.

Enquanto não se dá substituição, auxiliam elles, como addidos, o trabalho das aulas mais frequentadas, conforme a disposição do § 1.^o do referido artigo.

MATRÍCULA

A matrícula nas aulas publicas, segundo os mappas do 4.^o semestre do anno passado atinge a 16.476 alumnos, sendo :

Do sexo masculino	9.372
Do sexo feminino	7.104
	16.476

NOMEAÇÕES

Durante todo o anno foram nomeados dez professores, sendo do sexo masculino seis e do feminino quatro.

CONTRACTOS

A vista do preceituado no art.º 84. do regulamento vigente, diversas camaras lavraram contractos para a regencia de suas aulas, em numero de 18, cujos professores são :

Do sexo masculino	13
Do sexo feminino	5
	18

Foram rescindidos durante o anno, por diversos motivos, 7 contractos, sendo de aulas do sexo masculino 6 e do feminino 1.

EFFECTIVIDADES

Durante o anno foram considerados effectives no magisterio 15 professores, por haverem respondido a exame de concurso, sendo do sexo masculino 9 e do feminino 6.

VITALICIEDADE

Durante o anno foram consideradas vitalicias no magisterio, de conformidade com o disposto no art.º 90 do regulamento, 5 professoras.

APOSENTADORIAS

Foram aposentados ou jubilados 3 professores, precedidos estes actos de todas as formalidades regulamentares.

EXONERAÇÕES

Deram-se durante o anno 3 exonerações, sendo duas a pedido e uma por conveniencia do servico, sendo a dous professores e uma professora.

OBITOS

Falleceram duas professoras, sendo 1 contractada.

REMOÇÕES

Foram removidos durante o anno que findou 36 professores, sendo por conveniencia do serviço 22; a pedido 12 e por acesso 2.

LICENÇAS

No decorso do anno findo foram concedidas 63 licenças, sendo :
Pela presidencia da provinacia 30
Pelo director 9
Pelas camaras. 24 — 63

Confrontando as licenças no anno de 1887, nota-se a diferença de 29 para menos, do anno que acaba de findar.

FORNECIMENTO

O trabalho do fornecimento durante o anno findo foi feito com regularidade, fornecendo-se a 294 aulas.

Ficaram poucas por fornecer daquellas enjs professores fizeram pedidos, os quaes não foram atendidos para não se exceder a respectiva verba votada para tal fin.

DESIGNAÇÃO DE CADEIRAS

Foram designadas novas cadeiras para nellas terem exercício a 9 professores, que se achavam avulsos por haverem sido suprimidas aquelas em que se achavam.

ESCOLA NORMAL

Continua este importante estabelecimento de ensino a prestar os seus bons serviços, preparando pessoal com conhecimentos especiaes para a carreira do magisterio.

O director Dr. Alfredo Clemente Pinto apresentará necessariamente um relatorio circunstanciado.

CONSELHO DE INSTRUÇÃO

Esta corporação composta dos leitores da Escola Normal continua a celebrar suas conferencias conforme prescreve o regulamento em vigor.

CAMARAS MUNICIPAIS E INSPECTORES ESCOLARES

As camaras municipaes e inspectores escolares são as autoridades locaes do ensino e continuam a auxiliar, ainda de maneira acanhada, a administração do ensino na provincia, relativamente ao lugar que lhes compete.

SECRETARIA

Funaciada com toda a regularidade esta repartição, sendo o seu pessoal o seguinte :

Secretario, José Carlos Ferreira Gomes ; oficial Victorino José dos Santos Azevedo ; amanuense Joaquim Telles Ferreira ; colaboradores Benjamin Salgado Dias e José Claudio Monteiro ; portefrio-contínuo Severino Gomes Soares.

SYNOPSIS DO MOVIMENTO DA SECRETARIA

Offícios dirigidos á presidencia	518
* » á camaras	602
* » á directoria provincial	115
* » a diversas autoridades	420
Minutas das mesmas	1355
Registros de nomeações	40
* » apostillas	65
* » aposentadorias	3
* » contractos	48
Actas do conselho	9
Copias das mesmas	9
Actas de exames de concurso	11
Copias das mesmas	41
Attestados de frequencia aos professores da capital	576
Requerimentos despachados	428
Conhecimentos para pagamento de taxa	239
Editaes.	245
Pedidos de fornecimento	274
Registro dos mesmos	274
Certidões	120
Diversos mappas.	48
Pedido de fornecimento de moveis	27
Registro dos mesmos	27
Certificados de haver sido o fornecimento feito de acordo com os contractos.	102
Relatorio	1
Minuta do mesmo	1
Registro	1
	<hr/>
	4.957

Além do que aqui se acaba notado com to la a minadencia de vo acrescentar ainda a escripturação da repartição, o qual tem por fim o assentamento dos professores em exercicio e outros trabalhos preparatorios que são impossiveis apparecer na synopsis.

São estas as informações que tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.^a pedindo desculpa por não apresentar um trabalho mais desenvolvido, pois como V. Ex.^a sabe, há pouco mais de um mez que tomei posse do cargo e em tão curto espaço de tempo é impossivel obter os esclarecimentos indispensaveis, quer pelo estudo, quer pela inspeção, para semelhante trabalho.

Compro, porém, desde já o dever de informar a V. Ex.^a que acho diminuto o numero de aulas do sexo masculino da capital e muitas as do feminino ou mixtas; assim como que a lei n.^o 1682 de 13 de Janeiro do anno passado, dando o plano de distribuição das aulas a funcionar pelos diferentes municipios, produzio o melhor efecto possivel, não só porque é o unico meio de não exceder-se a verba votada, como pela diffusão do ensino pelos outros municipios que reputados peores, não conseguiam o preenchimento de suas cadeiras. Assim é que, desenganados os normalistas de obterem nomeação para os centros mais popullos ou proximidades da capital, já vão aceitando a regencia das daqueles lugares, como, por exemplo, as cadeiras de Piratini, Cacimbinhas, D. Petrito e outras que há muito estavam vagas.

E' de toda conveniencia portanto que V. Ex.^a levando o facto ao conhecimento da assemblea so ligue solicitar desta illustre corporação a gratificação desse plano de distribuição, cuia o que se presta um importante serviço ao ensino publico,

Deus Guarde a V. Ex.^a

Illm.^o Exm.^o Sr. Dr. Joaquim Galvão Pimentel, presidente da província.

O director geral

J. Pedro H. Duplan.

N.º S.— Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Directoria da Escola Normal em Porto Alegre, 3 de Fevereiro de
1880.

Imm. Exam. Fin.

Cumprindo o disposto do § 13 do art.º 14 do regulamento desta escola, tenho a honra de apresentar a V. Ex.º o relatorio dos trabalhos escolares durante o anno que acaba de findar.

MATRÍCULA

A matricula neste anno escolar não foi inferior á dos annos anteriores antes pelo contrario; pois matricularam-se nesta escola 171 alumnos, sendo 56 do sexo masculino e 115 do sexo feminino. E isto vem confirmar o que já tive occasião de dizer em relatorios anteriores que annualmente vai crescendo o numero de matriculas; a qual circunstancia prova que esta escola vai merecendo mais de anno em anno a confiança publica.

Os matriculados foram assim distribuidos :

NO CURSO PREPARATÓRIO

♂ (aula do sexo masculino)	30
(" " " feminino)	51 — 81

NO CURSO NORMAL.

1.º anno — Homens	19
Senhoras	40 — 59
2.º anno — Homens	4
Senhoras	13 — 17
3.º anno — Homens	3
Senhoras	11 — 14

A matricula annual desde a reorganização da escola tem sido a seguinte :

ANNO DE 1881

99 alumnos — 29 sexo masculino 70 sexo feminino.

1882 — 117	•	— 43	•	•	74	•	•
1883 — 107	•	— 38	•	•	68	•	•
1884 — 119	•	— 39	•	•	78	•	•
1885 — 119	•	— 44	•	•	84	•	•
1886 — 135	•	— 51	•	•	75	•	•
1887 — 157	•	— 51	•	•	106	•	•
1888 — 171	•	— 56	•	•	115	•	•

EXAMES

Em virtude das alterações feitas ao regulamento pela congregação e approvadas por essa presidencia pelo acto n.º 110 de 27 de Agosto de 1887, passaram os exames de generalidades (vagos) a ser feitos na mesma epocha em que se fazem as chamadas finaes. Para estes exames inscrevem-se :

NA AULA DO CURSO PREPARATORIO

(sexo masculino)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	1 cand.
(sexo feminino)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	5 — 6

NO 4.º ANNO DO CURSO NORMAL

Homens	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	10
Senhoras	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	3 — 13

NO 2.º ANNO DO CURSO NORMAL

Homens	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	5
Senhoras	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	6 — 11

NO 3.º ANNO DO CURSO NORMAL

Homens	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	6
Senhoras	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	7 — 13
Total.	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	<u>43</u>

O resultado destes exames como tambem dos finaes, consta do quadro annexo; podendo esta directoria garantir a V. Ex.º que, durante os mesmos foram observadas todas as disposições regulamentares.

DIPLOMAS DE PREMIOS

A 3 de Janeiro do corrente anno realizou-se a distribuição solemne de diplomas e premios aos alunos que haviam concluido o curso de estudos. Alcançaram o diploma de alumno-mestre 16 alunos, sendo 5 do sexo masculino e 11 do sexo feminino.

Em cumprimento do disposto do art.º 441 do regulamento resolreu a congregação conferir o primeiro premio a D. Crispiniana Antonia de Campos, o segundo a D. Virgilia Taurino de Rezende e D. Maria Ernestina Vessoa, e o terceiro a D. Adelina Lydia de Bittencourt, D. Anna Rubina dos Santos Pereira, Luiz Pereira da Rozi e Christiano João Smidt, pois foram estes os alunos que mais se distinguiram durante todo o curso pela sua applicação, assiduidade e exemplar comportamento.

DISCIPLINA

Durante o anno lectivo nada ocorreu nesta escola que viesse alterar a ordem de disciplina tão indispensaveis a um estabelecimento desta ordem.

AULAS DO CURSO PREPARATORIO

Continuam na regencia das aulas do curso preparatorio os habiliissimos professores Sr. Henrique Emilio Meyer e D. Maria José Olinto de Carvalho ; e é com prazer que esta directoria dá testemunho de zelo, assiduidade e intelligencia com que esses professores se desempenham da sua ardua tarefa.

CADEIRA E AULAS DO CURSO NORMAL

Por acto do 1.º de Fevereiro do anno escolar mandou essa presidencia executar a lei n.º 1688 de 13 de Janeiro de 1888, que reintegrou o Dr. Adriano Nunes Ribeiro no exercicio do cargo de lente desta escola; e achando-me no cargo de director, passou elle a reger, de acordo com o regulamento, a 4.ª cadeira (portuguez). A aula de desenho continua a ser ocupada interinamente pelo lente de allemão Frederico Bieri. Esta interinidade em nada prejudica o serviço, porquanto não ha nenhuma complicação nas aulas, e além disso o professor Bieri desempenha-se cabalmente da sua tarefa. No cumprimento dos seus deveres, é grato a esta directoria confessar que se houveram os lentes e professores desta escola com zelo e assiduidade.

SECRETARIA

Continua a ser Secretario da Escola o Sr. Carlos Augusto de Souza Lobo ; o qual desempenha-se com zelo, assiduidade e intelligencia das obrigações inherentes ao cargo que occupa. Aqui repetirei o que já tive occasião de informar a essa presidencia, a respeito do ordenado que percebe este funcionario ; isto é : que está sendo mal retribuido, pois o serviço da Secretaria da Escola é demasiado para um só empregado, e além disso parece-me que a categoria de Secretario é superior ao lugar de official de outras repartições ao qual entretanto é mais bem remunerado. Accresce observar que o serviço da secretaria tem aumentado, e não pouco, por causa dos exames a que frequentemente se vêm sujeitar candidatos a officios de justiça.

PORTEIRO

Ocupa o cargo de porteiro o Sr. Jesuino José de Oliveira, que continua a prestar importantes serviços à disciplina e ordem desta escola.

ORÇAMENTO

Em relação a este assunto, reproduzo aqui litteralmente o que tive occasião de dizer no meu ultimo relatorio : Na lei do orçamento é a Escola Normal contemplada com 600\$000 annuaes para o expediente. É necessário porém notar que esta verba é de todo insuficiente para as despezas annuaes desta escola, por mais economia que se queira fazer, pois no expediente está comprehendida a gratificação de 360\$000 a um servente, a limpeza do edificio, a despesa com a empreza do Asseio Público, compra de livros e premios, bem como a despesa com a solemnidade para a entrega de diplomas. A experienzia tem mostrado ser esta verba exigua para attender as despezas acima, não tendo a escola recursos para a conservação e reparo dos apparellos do Gabinete Phisico e Chimico, nota tão pouco para a compra de objectos indispensaveis às experiencias reclamadas pelo ensino.

Pelo que peço a V. Ex.^a se digne pedir a Assembléa Provincial um augmento na verba destinada ao expediente da escola.

São estas, Exm.^a Sr., as informações que me cumpre prestar a V. Ex.^a, a quem Deus Guarde.

Hlm.^a Exm.^a Sr. Dr. Joaquim Galdiuo Pimentel, muito digno presidente da província. O director interino, Alfredo Clemente Pinto.

QUADRO DEMONSTRATIVO do resultado dos exames finais e de generalidades realizados em Novembro de 1888.



CURSO PRIMARIO	PARATÓRIO	MATERIAS	Resultado dos exames finais em Novembro de 1888						Resultado dos exames de generalidades em Nov. 1888					
			Approved com distinção	Approved plenamente	Approved simplesmente	Reprovados	Non fizeram exame	Poderam o não	Approved com distinção	Approved plenamente	Approved simplesmente	Reprovados	Non fizeram exame	
		Em todas as matérias do curso.....	120	14	11	26	8	2	2	2	2	2	1	
		No canto por audição — 1ª parte.....	31	13	18	4	4	4	4	4	4	4	1	
		Total.....	181	27	31	44	15	2	6	2	6	2	1	
1º ANNO		1ª cadeira — portuguez — 1ª parte.....	244	10	7	4	10	1	2	1	2	1	3	
		2º » arithmetic e algebra — 1ª parte.....	12	6	7	20	1	1	1	1	2	1	3	
		3º » geographia geral — 1ª parte.....	18	23	8	1	1	1	2	1	2	1	1	
		4º » frances — 1ª parte.....	10	9	13	5	4	1	1	1	1	1	1	
		5º » Alemanh — 1ª parte.....	2	4	3	3	1	1	1	1	1	1	1	
		Desenho — 1ª parte.....	6	9	21	8	3	3	3	4	4	4	1	
		Muzica e canto — 2ª parte,.....	23	10	4	3	3	3	3	3	3	3	1	
		Total.....	33	87	96	44	15	5	6	3	6	3	7	
2º ANNO		1ª cadeira — portuguez — 2ª parte.....	5	3	1	2	1	1	2	1	2	1	1	
		2º » geometria — 2ª parte.....	2	4	4	1	1	1	2	1	2	1	1	
		3º » pedagogia — 1ª parte.....	4	4	4	1	1	1	2	1	2	1	1	
		4º » historia universal — 2ª parte...	4	2	2	1	1	1	3	2	2	1	1	
		5º » sciencias naturaes — 1ª parte...	5	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	
		6º » frances — 2ª parte.....	4	4	4	1	1	1	2	1	2	1	1	
		7º » alemanh — 2ª parte.....	2	3	3	1	1	1	4	2	2	2	1	
		Desenho — 2ª parte.....	2	2	3	1	1	1	4	2	2	2	1	
		Muzica e canto — 3ª parte.....	4	4	1	1	1	2	3	2	3	2	1	
		Total.....	10	25	25	8	9	7	23	16	16	3	1	
3º ANNO		1ª cadeira — portuguez — 3ª parte.....	4	6	2	1	1	1	4	2	4	1	1	
		2º » mechanica e apparelhos sobre arithmetic, algebra e geometria — 3ª p.	4	2	4	1	1	1	5	2	3	3	2	
		3º » historia da pedagogia — 2ª parte,	6	2	2	1	1	1	4	3	2	2	1	
		4º » historia do Brazil — 3ª parte....	3	3	3	1	1	1	6	2	4	2	1	
		5º » sciencias naturaes — 2ª parte....	7	3	3	1	1	1	5	2	3	2	1	
		6º » frances — 3ª parte.....	2	3	3	1	1	1	2	4	2	2	1	
		Desenho — 3ª parte.....	3	4	4	1	1	1	6	2	6	2	2	
		Muzica e canto — 4ª parte...	2	5	5	1	1	1	8	2	8	2	2	
		Total.....	93	25	21	3	2	2	28	29	44	4	1	

Secretaria da Escola Normal, em Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 1889.

Carlos Augusto de Souza Lobo,
SECRETARIO.